



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA-FUNECAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Fundação Casa do Estudante da Paraíba – FUNECAP, torna público o presente Edital de convocação dos estudantes oriundos do interior da Paraíba para efetuarem suas inscrições junto à FUNECAP, situada na Rua da Areia, nº 567, Centro, João Pessoa - PB, que serão realizadas no período de 08 a 17 de janeiro de 2014, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de acordo com os critérios e condições aqui estabelecidos:

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo a abertura de inscrições para seleção dos estudantes egressos do interior do Estado da Paraíba, matriculados em Instituições Públicas de Ensino Médio na Cidade de João Pessoa, para ocupar uma das vagas ofertadas pela Instituição.

2. DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS

2.1 O candidato deve ser oriundo do interior do Estado da Paraíba, sem residência em João Pessoa;

2.2 As vagas são destinadas a estudantes reconhecidamente carentes e comprovadamente matriculados na Rede Pública de Ensino Médio da Cidade de João Pessoa, nos turnos da manhã e/ou tarde, salvo quando estiver exercendo alguma atividade laboral nos referidos turnos;

2.3 No caso de exercer atividade empregatícia, mesmo que comprovada, o candidato não poderá ter o horário escolar comprometido, cabendo aprovação da Direção;

2.4 Ter renda familiar mensal que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio e apresente no ato da inscrição os documentos pertinentes contidos no Anexo I deste Edital;

2.5 Para permanecer na FUNECAP os residentes deverão se submeter às seguintes exigências:



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA-FUNECAP

I – Ter no mínimo setenta e cinco por cento de frequência escolar durante o ano letivo;

II – Lograr aprovação na série matriculada;

III – Cumprir as normas e diretrizes internas da Casa.

3. DAS VAGAS

Em 2014, serão oferecidas (96) noventa e seis vagas para recadastramento dos remanescentes do ano anterior e a inclusão de novos residentes, sendo (05) cinco dessas vagas destinadas a estudantes portadores de necessidades especiais. As vagas não ocupadas por alunos do ensino médio poderão ser preenchidas por alunos matriculados em instituições de ensino superior e por beneficiários de programas governamentais de assistência ao educando.

4. DA SELEÇÃO E RECADASTRAMENTO

A seleção será feita por meio de análise socioeconômica e de ENTREVISTA com os candidatos a ser realizada nas dependências da FUNECAP, em data e hora previamente agendadas pela Diretoria. O candidato que não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado. Nos casos de RECADASTRAMENTO, os atuais residentes habilitados a continuarem na Casa estarão dispensados da ENTREVISTA.

4.1 As inscrições obedecerão ao calendário abaixo:

AÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO
1. INSCRIÇÕES:	De 08 de janeiro a 17 de janeiro	08h – 12h e 14h - 18h
2. ENTREVISTAS:	De 21 de janeiro a 28 de janeiro	08h – 12h e 14h - 18h
3. RESULTADO:	31 de janeiro	15h
4. RECADASTRAMENTO:	De 27 a 31 de janeiro	08h – 12h e 14h - 18h



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA-FUNECAP

4.2 As inscrições de novos candidatos e recadastramento dos atuais serão realizadas na sala da Secretaria da Fundação Casa do Estudante da Paraíba.

5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A lista dos selecionados será divulgada no mural informativo da FUNECAP e no site <http://www.paraiba.pb.gov.br/>, a partir das 15h00min do dia (31) trinta e um de janeiro.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que tiver sua solicitação INDEREFERIDA terá um prazo de (03) três dias úteis, após a divulgação do resultado, para recorrer da decisão;

6.2 Não serão aceitos recursos de candidatos que não apresentarem no ato da inscrição a documentação completa exigida no Anexo I deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Direção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

7.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito a indenização de qualquer natureza.

Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos através dos telefones: (83) 3218-4252 e (83) 3218-4253.



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA-FUNECAP**

EDITAL 001/2014

ANEXO I

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA
FAMÍLIA RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO:**

- CÓPIA DE RG E CPF;
- COMPROVANTE DE RENDIMENTOS (IR, INSS, CONTRACHEQUE, DECLARAÇÃO DO CONTADOR OU SINDICATO RURAL);
- CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ, CONTRATO OU RECIBO DE ALUGUÉL);
- HISTÓRICO ESCOLAR E COMPROVANTE DE MATRÍCULA;
- UMA FOTO 3X4;
- ATESTADO DE CONDUTA;
- AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL POR MENOR DE IDADE PARA RESIDIR NA CASA DO ESTUDANTE, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- LAUDO MÉDICO DETALHADO COMPROVANDO AS CAUSAS DA DOENÇA, PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

JOÃO PESSOA, 06 DE JANEIRO DE 2014

PRISCILLA GOMES DE ARAÚJO

Diretora Executiva